



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

P O R T A R I A N º 4 0

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO CANÊDO MACHADO, Presidente desta Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Estender a jurisdição do Dr. JOSÉ EURIPEDES MOREIRA, Juiz Eleitoral da 59a. Zona, sediada em AURILÂNDIA-GO., à 63a. Zona, com sede em FIRMINÓPOLIS-GO., enquanto durar o afastamento da Dra. Juiza, em licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.982.



DES. JOÃO CANÊDO MACHADO
PRESIDENTE

Estetado
02.04.82